



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº208 ANO IV

LEI N.º1805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA “ESTRADA ANTÔNIO SOARES” PARA A ESTRADA PASTORA WANDA LUIZA GONÇALVES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Estrada Pastora Wanda Luiza Gonçalves Costa, a Estrada Antônio Soares, localizada no bairro Vila São João, no Município de Queimados – RJ.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Queimados deverá comunicar os termos desta Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à Light, Águas do Rio, Receita Federal, Correios e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O